

FL. 1

PROCESSO N°
-28/17-

REG. PROC. N°
-06-

FOLHA N°
-023-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Resolução nº 02/17

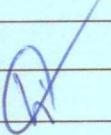
Constitui Comissão de Assuntos Relevantes.

Autor: de Elias Eliel Ferrara.

AUTUAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017.

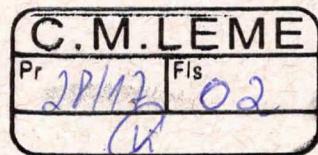
autuo o P.R. nº 02/17 em frente.

Eu, , subscrevi

les 342



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2017.
Constitui Comissão de Assuntos Relevantes

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

06/03/2017 15:53:1

Protocolo Nro 647 - 2017
Tipo Docto. Projeto de Resolução
Data Inserção 06/03/2017

Artigo 1º - Fica constituída Comissão de Assuntos Relevantes para proceder estudos e acompanhar o atendimento médico nos Postos de Saúde e no CMI – Centro Médico Integrado de Leme.

Artigo 2º - A Comissão a que se refere o Artigo 1º será formada por 05 (cinco) vereadores, obedecendo a proporcionalidade das bancadas de cada partido com representação na Casa, tendo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado tantas vezes quanto forem necessárias até a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões, "Prof. Arlindo Favaro", em 06 de março de 2017.

Elias Eiel Ferrara
Vereador

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO Nº 337/2016.**

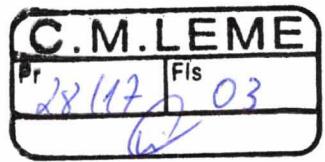
REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 28/17

fls 25, do Registro de Processo nº 06

Leme, 06 de Junho / 17 de 20 17

funcionário CB



JUSTIFICATIVA.

Esta Casa tem demostrado grande preocupação com a população mais carente de nossa cidade, que utiliza o sistema de saúde, como o atendimento médico desprendido nos Postos de Saúde e no Centro Médico Integrado - CMI, de forma, que torna-se imprescindível fazer um acompanhamento de perto, para que possamos entender qual a qualidade de atendimento pelos médicos, fato esse que venho sendo interpelado constantemente pelos Municípios que reclamam e postura atual da Entidade e, assim, levar a toda nossa coletividade a demonstração clara da situação.

De forma então que rogo aos meus Pares, que aprovem a constituição desta Comissão de Assuntos Relevantes, para promover estudos e acompanhar o atendimento e fornecer os devidos esclarecimentos a toda a nossa população, notadamente aos mais necessitados, os quais mais utilizam os Postos de Saúde.

Salas das Sessões, "Prof. Arlindo Favaro", em 06 de março de 2017.

Elias Eiel Ferrara
Vereador

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO Nº 337/2016.**



A Procuradoria Jurídica
para parecer em _____

PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2017

EMENTA: "Constitui Comissão de Assuntos Relevantes".

AUTORIA: Vereador Elias Eliel Ferrara

C.M.LEME	
Pr 28/17	Fis 04
m9	

PARECER

Senhor Presidente.

Trata-se de projeto de Resolução com a finalidade de instauração de uma Comissão de Assuntos Relevantes, nesta Casa Legislativa.

A referida Comissão, vem com o intuito de apresentar estudos e acompanhar o atendimento médico no Postos de Saúde e no CMI – Centro Médico Integrado de Leme.

É o breve relato.

Passo a opinar.

Ab initio, cumpre observar que não compete a Procuradoria Jurídica desta Casa examinar os critérios de conveniência e de oportunidade nos projetos apresentados, a análise está restrita aos aspectos de legalidade e de técnica legislativa de todas as proposições, para efeito de admissibilidade e tramitação.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 28/17 Fis 05
mg

O presente projeto traz o número de Vereadores, não superior a 05 (cinco), finalidade e prazo de funcionamento, tudo em consonância com o Art. 117¹ do RICML.

Ressaltando que, após aprovado, por maioria simples, o Sr. Presidente indicará os membros que a comporão, observando que o único signatário, como se apresenta no projeto será o Presidente da Comissão.

Diante dos fatos e razões apresentados no presente parecer técnico-jurídico baseado nos elementos formais, não há óbices à aprovação do Projeto de Resolução nº 02/2017.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin",
em 06 de março de 2.017.


Paulo Augusto Hildebrand
Procurador Jurídico

¹ Art. 117 - Comissões de Assuntos Relevantes são aquelas que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância.

Parágrafo 1º - As Comissões de Assuntos Relevantes serão constituídas mediante apresentação de Projeto de Resolução, aprovado por maioria simples.

Parágrafo 2º - O Projeto de Resolução que alude o parágrafo anterior, independentemente de parecer, terá uma única discussão e votação na Ordem do Dia da mesma sessão de sua apresentação no plenário.

Parágrafo 3º - O Projeto de Resolução que constitui a constituição da Comissão de Assuntos Relevantes deverá indicar, necessariamente:

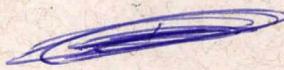
- a) a finalidade, devidamente fundamentada;
- b) o número de membros, não superior a cinco;
- c) o prazo de funcionamento.

Parágrafo 4º - Ao Presidente da Câmara caberá indicar os Vereadores que comporão a Comissão de Assuntos Relevantes, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

Parágrafo 5º - O primeiro ou o único signatário do Projeto de Resolução que propõe a criação da Comissão de Assuntos Relevantes obrigatoriamente dela fará parte, na qualidade de seu Presidente.

Ao Expediente
06 / 03 / 2012

D PRESIDENTE





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
P 28/17 Rs 06
mg

A Ordem do Dia

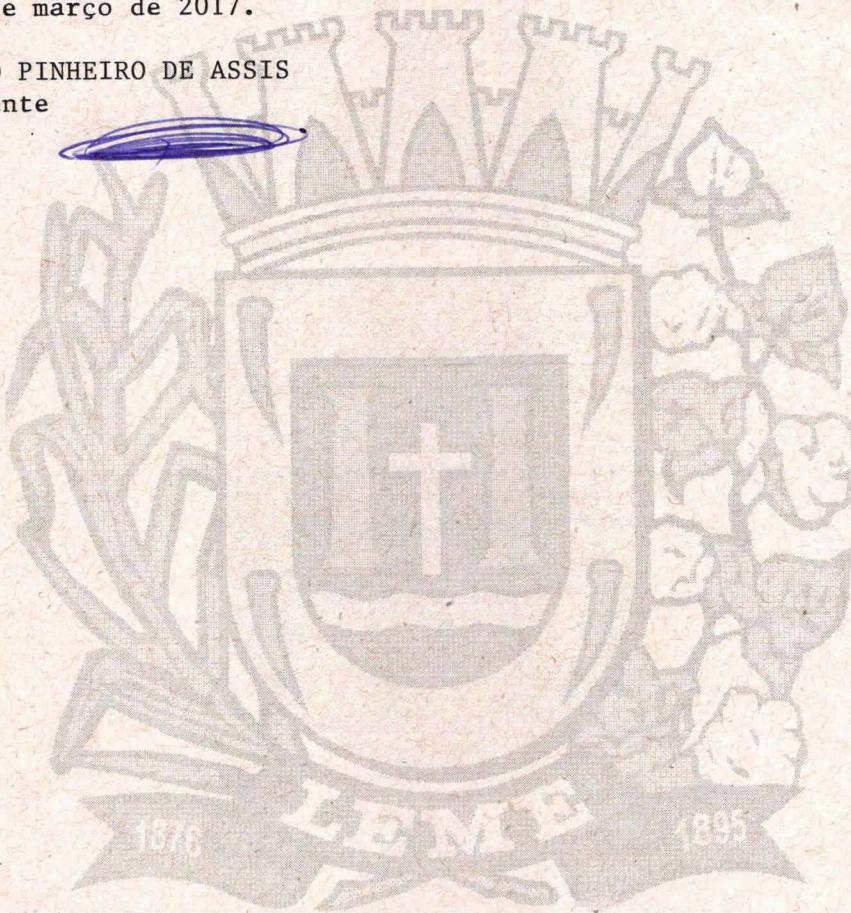
06/03/2017

PRESIDENTE

[Signature]

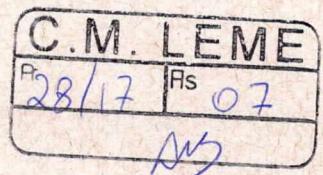
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/17, aprovado por unanimidade em única votação.
Em 06 de março de 2017.

RICAROD PINHEIRO DE ASSIS
Presidente





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



REDAÇÃO FINAL

Constitui Comissão de Assuntos Relevantes.

Artigo 1º - Fica constituída Comissão de Assuntos Relevantes para proceder estudos e acompanhar o atendimento médico nos Postos de Saúde e no CMI – Centro Médico Integrado de Leme.

Artigo 2º - A Comissão a que se refere o Artigo 1º será formada por 05 (cinco) vereadores, obedecendo a proporcionalidade das bancadas de cada partido com representação na Casa, tendo o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado tantas vezes quanto forem necessárias até a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de março de 2017.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente